



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2017, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000030/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030348/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CASA DA PAZ LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa CASA DA PAZ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.395.050/0001-40, com endereço na Rua Konrad Adenauer, nº 46-50, SL, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-501, neste ato por seu representante legal, Sr. LUCIANO MAURÍCIO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 798.717.127-15 e RG nº 728.664 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Conrad Adenauer, nº 12, Apto. 101, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-270, doravante denominada Contratada, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 5% (cinco por cento), ao valor inicial do Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 5% (cinco por cento) ao valor inicial do Contrato, é de **R\$ 17.544,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 28 de dezembro de 2017.

Valdinei Costalonga . Secretário M. de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

Luciano Maurício Silva dos Santos
Casa da Paz Ltda - EPP
CONTRATADA